



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

Altera a Lei nº 3.468 de 11 de junho de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Matelândia

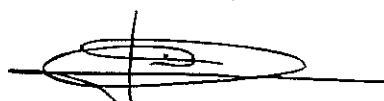
O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o número de vagas, a carga horária e a remuneração do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSQUIATRA**, Nível de Referência GSU-C-W-I, da Lei Municipal nº 3.468 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos Servidores Públicos do Município de Matelândia.

Art. 2º. Ficam alterados, o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga horária e a Tabela C – Tabela de Salários do Anexo II, que passam a vigorar conforme os Anexos desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI			CARGA HORÁRIA SEMANAL
					VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES		
1 AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	1.308,04	8	8	0	40 h
2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	1.830,29	30	29	1	40 h
3 ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	3.073,66	5	4	1	40 h
4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	1.830,29	6	6	0	40 h
5 AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	2.230,60	2	2	0	40 h
6 AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	1.541,11	12	12	0	40 h
7 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	1.541,11	8	5	3	40 h
8 DESENHISTA	GEM	B	H - I	2.373,27	1	1	0	40 h
9 ELETRICISTA / MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	3.976,60	1	1	0	40 h
10 FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	2.027,96	3	3	0	40 h
11 PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	2.027,96	1	1	0	40 h
12 TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	1.464,23	13	12	1	20 h
13 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	1.830,29	11	10	1	40 h
14 TÊC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	2.376,93	1	1	0	40 h
14 TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	3.073,66	1	1	0	40 h
15 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	1.708,28	3	1	2	40 h
16 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	1.708,28	3	2	1	40 h
1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	1.308,04	125	106	19	40 h
2 AUXILIAR DE MECÂNICO	GOO	A	B - I	1.464,23	2	1	1	40 h
3 BORRACHEIRO	GOO	A	C - I	1.464,23	1	0	1	40 h
4 CARPINTEIRO	GOO	A	D - I	1.464,23	1	1	0	40 h
5 COVEIRO	GOO	A	E - I	1.708,28	1	1	0	40 h
6 LATOEIRO	GOO	A	F - I	1.598,45	1	1	0	40 h
7 MECÂNICO	GOO	A	G - I	2.074,33	5	2	3	40 h
8 MERENDEIRA	GOO	A	H - I	1.342,21	32	31	1	40 h
9 MOTORISTA	GOO	A	I - I	1.598,45	45	45	0	40 h
11 OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	1.876,65	20	12	8	40 h
13 PEDREIRO	GOO	A	K - I	1.708,28	2	1	1	40 h
14 VIGIA*	GOO	A	L - I	1.403,22	3	3	0	40 h
1 AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	3.087,10	1	0	1	40 h
2 ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	4.137,69	1	1	0	40 h
3 ADVOGADO	GSU	C	C - I	3.393,36	2	2	0	20 h
4 ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	4.137,69	6	6	0	40 h
5 ARQUITETO	GSU	C	E - I	6.757,44	1	1	0	40 h
6 BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	4.137,69	2	2	0	40 h
7 CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20 HS	GSU	C	G - I	2.572,14	1	0	1	20 h
8 CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	4.658,70	1	1	0	40 h



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA	GSU	C	I - I	4.658,70	6	3	3	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	5.144,34	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	5.144,34	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 HS	GSU	C	L - I	2.572,17	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M - I	7.643,30	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N - I	1.874,21	1	1	0	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	3.073,66	10	8	2	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	6.757,45	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	4.137,69	2	2	0	40 h
18	FONOUADIÓLOGO	GSU	C	R - I	4.137,69	2	1	1	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	15.862,56	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	15.862,56	5	4	1	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U - I	15.862,56	1	0	1	40 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	7.931,28	2	0	2	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	7.931,28	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	3.073,66	2	2	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	3.073,66	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	4.137,69	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	3.073,66	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	3.073,66	2	2	0	40 h

*Cargos em extinção - Lei nº 3033/13

Matelândia, fevereiro/2018



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 3.468/2015 – ANEXO II
TABELA SALARIAL "C" - GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR - GSU

CARGO		
MÉDICO PSIQUATRA	W - I	W - II
PISO	7.931,28	8.724,41
1	8.050,25	8.855,27
2	8.171,00	8.988,10
3	8.293,57	9.122,92
4	8.417,97	9.259,77
5	8.544,24	9.398,67
6	8.672,40	9.539,65
7	8.802,49	9.682,74
8	8.934,53	9.827,98
9	9.068,55	9.975,40
10	9.204,57	10.125,03
11	9.342,64	10.276,91
12	9.482,78	10.431,06
13	9.625,02	10.587,53
14	9.769,40	10.746,34
15	9.915,94	10.907,53
16	10.064,68	11.071,15
17	10.215,65	11.237,21
18	10.368,88	11.405,77
19	10.524,42	11.576,86
20	10.682,28	11.750,51
21	10.842,52	11.926,77
22	11.005,16	12.105,67
23	11.170,23	12.287,26
24	11.337,79	12.471,57
25	11.507,85	12.658,64



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Por meio do Projeto de Lei nº 007/2018, propomos a alteração do número de vagas, carga horária e remuneração do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PSQUIATRA, nível de referência GSU-C-W-I.

Ocorre que quando da criação dos cargos da área de medicina, o cargo de Médico Psiquiatra constou com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, entretanto, desde a realização do primeiro concurso, além de haver um número reduzido de candidatos inscritos para a vaga, os profissionais aprovados permaneceram no cargo por curtos períodos de tempo.

Na maioria das vezes, o desinteresse em permanecer no cargo se deu em razão da carga horária, haja vista que estes profissionais preferem ter maior flexibilidade de horário, para atender parte do tempo em clínicas, hospitais ou participar de outros projetos na área de saúde mental.

Assim estamos propondo que ao invés de 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas, tenhamos 02 (duas) vagas com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

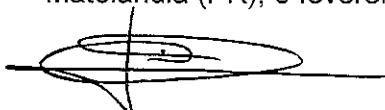
Com a redução da carga horária pela metade, o valor da remuneração também será reduzido proporcionalmente, ou seja, o vencimento inicial do cargo passará a ser de R\$ 7.931,28 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

A partir desta adequação, entendemos que haverá uma maior procura dos profissionais da área de saúde mental em prestar concurso para o cargo, além de uma maior permanência no município, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Deste modo, submetemos o projeto para a apreciação dessa Casa de Leis, contando desde já com a sua aprovação, uma vez que o mesmo atende o interesse público.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 5 fevereiro de 2018.



RINEU MENONCIN
Prefeito